Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Câmara

A Secretaria
PARA AS PROVIDÊNCIAS
20/9/91

L E I Nº 1.447 DE, 18 de setembro de 1991

Autoriza aumento de 50%(cinquenta por cento) para Créditos Suplementares no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Créditos Suplementares em mais 50%(cinquenta por cento), no (corrente exercício, conforme relação abeixo:

CÓDIGO	P/TRABALHO	NAT DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO
0101	0101001 2 001	3.1.1.1.	00	30.194.842,86
0102	0107021 2 002	3.1.111	00	64.269.338,41
0102	1582495 2 024	3.2.5.1	00	4.212.895,32
0102	1582495 2 024	3.2.5.2	00	88.097,35
0102	1582492 2 022	3.2.5.3.	00	33.024,85
0301	0207020 2 006	3.1.1.1	01	6.813.000,00
0301	0207020 2 006	3:1:3.2	00	400.000,00
0401	0307020 2 008	3.1.1.1	01	10.053.300,00
0401	0307020 2 008	3.1.2.0	00	300.000,00
0401	0307023 2 010	3.1.3.2	00	727.664,00
0401	1581486 2 011	3:1.3.2	00	4.000.000,00
0501	0309040 2 013	3.1.1.1	01	883.971,00
0501	0309040 2 013	3.1.3.2.	00	380.000,00
0501	0309040 2 033	3.1.3.1.	00	500.000,00
0601	0307021 2 015	3.1.1.1	01	10.987.500,000
0601	0307021 2 016	3.1.9.2	00	26.316.308,00
0601	0308033 1 005	3.2.6.2	01	3.000.000,00
0601	1582492 2 023	3.2.5.3	00	354.339,10

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236

cont...

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

CÓDIGO	P/TRABALHO	NAT/DESPESA	FONTE	ACRESCIMO
0601	1582492 2 024	3.1.1.3.	01	106.486,00
0601	1582495 2 016	3.2.9.2.	00	16.704.894,00
0601	1582495 2 025	3.2.5.1.	01	34.530.000,00
0601	1582495 2 025	3.2.9.2	01	2.838.943,00
0601	1582493 2 029	3.2.5.5	00	100.000,00
0701	0308021 2 030	3.1.1.1	00	10.006.601,00
0701	0308021 2 030	3.1.1.1	01	10.006.601,00
0701	0308021 2 030	3.1.3.2.	00	500.000,00
0801	1060021 2 032	3.1.1.1	00	4.157.500,00
0801	1060021 2 032	3.1.1.1	01	5.000,000,00
0801	1060021 2 032	3.1.3.0	00	500.000,00
0901	0807021 2 043	3.1.1.1	00	51.956.300,00
0901	0807021 2 043	3.1.1.1	01	51.956.300,00
0901	0807021 2 043	3.1.2.0	00	300.000,00
0901	0807021 2 043	3.1.3.2	00	300.000,00
1001	1375021 2 055	3.1.1.1	00	12.766.163,00
1001	1375021 2 055	3.1.1.1	01	13.000.000,00
1001	1376449 2 059	3.1.2.0	00	500.000,00
1101	0407021 2 061	3.1.1.1	01	500.000,00
1101	0407021 2 061	3.1.2.0	00	100.000,00
1201	1166021 2 063	3.1.1.1	01	844.873,00
1301	1688021 2 064	3.1.1.1	00	2.700.000,00
1301	1688021 2 064	3.1.1.1	01	2.700,000,00
1301	1688021 2 064	3.1.2.0	01	2.000,000,00
1301	1688021 2 064	3.1.2.0	01	3.000.000,00
1301	1691575 2 070	3.1.2.0	01	1.000.000,00
1401	0307021 2 071	3.1.1.1	00	1.903.757,00
1501	0307023 2 072	3.1.1.1	00	487.272,00
1501	0307023 2 072	3.1.2.0	00	200.000,00
1501	0307023 2 072	3.1.3.2	00	200.000,00
1601	1058021 2 073	3.1.1.1	00	801.160,00
1701	1058021 2 074	3.1.1.1	00	971.437,00
1701	1058021 2 074	3.1.3.2.	00	200.000,00
1801	1058021 2 075	3.1.1.1	00	93.000,00
1801	1058021 2 076	3.1.1.1	00	74.542,00

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236

cont...

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

CÓDIGO	P/TRABALHO	NAT/DESPESA	FONTE	ACRESCIMO
2001	1058021 2 077	3.1.1.1	00	80.364,00

RP - CR$ 237.379.499,89
FPM - CR$ 159.220.974,00

Suplementar por anulação de dotação:

CÓDIGO	P/TRABALHO	NAT/DESPESA	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0601	0307021 2 016	3.1.9.2	00	55.000.000,00	-
0901	0807021 2 043	3.1.1.1	00	-	55.000.000,00

O Saldo que complementará os 50% (cinquenta por cento) serão distr buidos através de Decretos de Suplementação, por excesso de arrecadação, o anulação, conforme necessidades eventuais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 16 SET 1991

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236